

PORTARIA Nº 055-S, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46/94, o servidor **HELENIO MARQUES DE CARVALHO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP a contar de 20.04.2021.

Vitória/ES, 23 de abril de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 666445

Polícia Militar - PM-ES -**RESUMO DA OF Nº 051/2021 DSPMES**

Ref. ARP nº 003/2021 DSPMES
Nº Processo: E-DOCS

2020-DV8KZ
Contratada: **DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: 12.433.420/0001-40
Valor Total: R\$ 39.893,64
Dotação Orçamentária:
Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 30 de abril de 2021.

CEL. QOC PM EDMILSON BATISTA SANTOS - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 666141

Polícia Civil - PC-ES -**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO DO 3º EDITAL DE RESULTADO COMPLEMENTAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 - PCES.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o 3º Edital de Resultado Complementar da Investigação Social, do Edital de Abertura nº 001/2018. O referido edital, na íntegra, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoocp.org.br, a partir da data de 03/05/2021.

Vitória/ES, 03 de maio de 2021.

José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 666320

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 498/2021.**

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 72 da IS N nº 194, publicada em 05/10/2018 e, considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº 2019-9KDF7,
RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o prazo do Recurso transcorreu *in albis*, determino que seja aplicada a penalidade **CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO DO CFC CONQUISTA**, CNPJ nº 11.353.146/0001-37, localizado no Município de Cariacica/ES, com fundamento no artigo 65, 6º c/c Art. 66 inciso I, ambos do Anexo da IS N nº 194/2018 do DETRAN/ES.
Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa acima citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 14 de abril de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 666298

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do artigo 7º do Decreto nº 4.593-N, de 28 de janeiro de 2000, republicado em 28 de dezembro de 2001 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 5º da Lei Complementar 226/2002 e o artigo 24, alínea "h" da Lei nº 2.482 de 24 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, além das disposições do artigo 22 da referida Norma;

CONSIDERANDO o parecer jurídico 166/2016 - ASJUR/SAJAJ inserido nos autos do processo SEP nº 73992410, além dos autos dos processos 85429660 e do processo judicial de nº. 0034129-77.2011.8.08.0024;

CONSIDERANDO o texto da Lei nº 10.602 de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do DETRAN/ES assegurar proteção e garantia aos usuários dos serviços, bem como o dever de zelar pela lisura das atividades e o bom conceito deste Departamento Estadual de Trânsito; e

CONSIDERANDO reuniões realizadas entre o DETRAN/ES e o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo - CRDD/ES onde este solicitou para celebração de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa junto ao Órgão.
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2020, os efeitos da Instrução de Serviço N nº 04/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que a Gerência de Veículos - GV e a Coordenação de Despachantes de Veículos - CDV formulem minuta de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, a ser firmado entre o DETRAN/ES e o Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Espírito Santo - CRDD/ES, a fim de regulamentar a utilização dos sistemas informáticos do DETRAN/ES pelos Despachantes Documentalistas.

Parágrafo Único. A minuta descrita no caput deste artigo deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a publicação desta IS-N.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de abril de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 666444

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MC LTDA**, CNPJ nº 38.799.350/0001-32, situada no município de Linhares/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2021-G7T5H.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 29 de abril de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES
Protocolo 666282

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA.

OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da empresa **DIEGO RAMOS MIRANDA**, CNPJ nº 14.469.778/0001-59, situada no município de Serra/ES.
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2020-PDS9D.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

Vitória, 29 de abril de 2021.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN/ES
Protocolo 666287

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2021-BWZHC FORMA DE CONTRATAÇÃO:

PREGÃO Nº 015/2020 - SESP

CONTRATADA: SUPRISERVICE

INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 03.607.073/0001-34

OBJETO: aquisição de Workstation e monitores.

VALOR: R\$ 175.599,00 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais)

FONTE: 271000001

Vitoria/ES, 30 de abril de 2021.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 666419

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**PORTARIA Nº 514-S, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 3043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância será composto pelos seguintes representantes:

I. 02 (dois) Coordenadores, sendo eles a Subsecretária de Planejamento e Avaliação e a Subsecretária de Educação Básica e Profissional;

II. 01 (um) Secretário indicado pela Subsecretaria de Planejamento e Avaliação (SEPLA);

III. 05 (cinco) representantes indicados pela SEPLA, sendo 02 (dois) do Centro de Formação de Profissionais da Educação (CEFOPE), 02 (dois) da Assessoria Especial de Tecnologia Educacional (AE05) e 01 (um) da Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos (GEMPRO);

IV. 03 (três) representantes indicados pela Subsecretaria de Educação Básica e Profissional (SEEB), sendo 01 (um) representante da Gerência de Ensino Médio (GEM), 01 (um) representante da Assessoria de Currículo e Meio Ambiente (AE011) e 01 (um) representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos (GEEJA).

Art. 3º O Comitê funcionará da

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

seguinte forma:

I - os representantes titulares do Comitê serão os gerentes, subgerentes, assessores das áreas ou coordenadores das áreas citadas no Art. 2º;

II - na falta ou impedimento dos membros titulares do Comitê, poderão ser representados por substitutos eventuais por eles indicados;

III - o Comitê poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio do servidor convidado;

IV - a permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria de Estado de Educação - Unidade Central;

V - a participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante e as atividades desempenhadas não trarão prejuízo àqueles decorrentes dos respectivos cargos e funções;

VI - a composição do Comitê está indicada no anexo único desta Portaria.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância:

I. analisar as principais legislações vigentes em relação à modalidade de Educação a Distância no âmbito da Educação Básica;

II. realizar estudos no contexto da implantação do Novo Ensino Médio com o objetivo de possibilitar a oferta de disciplinas na modalidade de Educação a Distância;

III. realizar estudos relacionados à infraestrutura tecnológica necessária à oferta de disciplinas e/ou cursos desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância;

IV. mapear as necessidades formativas quanto à qualificação profissional, a oferta de disciplinas e/ou cursos desenvolvidos na modalidade de Educação a Distância;

V. elaborar e sistematizar protocolos relacionados aos registros acadêmicos;

VI. elaborar portarias e demais normas necessárias à implantação de políticas relacionadas à modalidade de Educação a Distância;

VII. outras atribuições correlatas.

Art. 5º São atribuições do(s) Coordenador(es) do Comitê de Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância:

I. representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

II. convocar e presidir as reuniões do Comitê;

III. elaborar a pauta das reuniões

do Comitê, fazendo constar as sugestões dos membros do Comitê;

IV. estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, sem direito a voto, em suas reuniões;

V. centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

VI. acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;

VII. monitorar a execução das ações propostas pelo Comitê;

VIII. solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

IX. delegar à Secretaria do Comitê, as funções de registro e organização;

X. exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Art. 6º São atribuições do Secretário do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância:

I. realizar a organização e o arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;

II. organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;

III. realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;

IV. elaborar relatório anual de gestão do Comitê.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 7º O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art. 8º As reuniões extraordinárias do Comitê para Estudo e Elaboração de Políticas Públicas relacionadas à modalidade de Educação a Distância serão convocadas por, pelo menos um dos Coordenadores ou outro membro por eles designado.

Art. 9º Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pela SEPLA e SEEB.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA
514-S, DE 29 DE ABRIL DE
2021.**

**Comitê para Estudo e
Elaboração de Políticas Públicas
relacionadas à modalidade de
Educação a Distância.**

Nome	Função no Comitê
Andrea Guzzo Pereira	Coordenadora da SEEB
Isaura Alcina Martins Nobre	Coordenadora da SEPLA
Júlia Raquel Peterle Monteiro de Barros	Secretária
Mariana Pozzatti	Representante do Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Andreia Silva	Representante do Centro de Formação dos Profissionais da Educação
Carmem Lúcia Prata	Representante da Assessoria Especial de Tecnologia Educacional
Elisabeth Cristina Albiero Nogueira	Representante da Assessoria Especial de Tecnologia Educacional
Aleide Cristina de Camargo	Representante da Assessoria de Currículo e Meio Ambiente
Mariane Folador	Representante da Gerência de Educação de Jovens e Adultos
R o s â n g e l a Vargas Davel Pinto	Representante da Gerência de Ensino Médio
Volmar Marvilla Melo	Representante da Gerência de Monitoramento de Programas e Projetos

Protocolo 666147

**PORTARIA Nº 517-S, DE 30 DE
ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº. **70946396** e seus apensos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **Arquivamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em epígrafe, instaurado por meio da Portaria Nº. 768-S de 01/07/15 (DIOES de 02/07/15), em desfavor da servidora **MARIA AMÉLIA NOBRE**, número funcional 110994, em razão da prescrição da pretensão punitiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 30 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 666193

**PORTARIA Nº 518-S, DE 30 DE
ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 87724480,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 20/04/2021, **ALESSANDRA TRABACH GOBETTI BURINI**, nº funcional 2717913, MaPB V - vínculo: 6, da função de Diretor Escolar de Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Educação em Tempo Integral, Pró-tempore, do CEEMTI São Pedro - Dr. Agessandro Pereira da Costa, FG-DE-01, município de Vitória - ES.

Vitória, 30 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 666252

**PORTARIA Nº 519-S, DE 30 DE
ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº. 3.043/75 e tendo em vista o que consta do processo 2021-9XV36,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, por motivo de aposentadoria, a partir de 14/04/2021, **DOMINGOS SAVIO GONÇALVES BRANDÃO**, nº funcional 282987, MaPB V, vínculo: 51, da função de Diretor Escolar, da EEEFM Quintiliano de Azevedo, FG-DE-01, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Designar, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, na função de Diretor Escolar, da EEEFM Quintiliano de Azevedo, FG-DE-01, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a partir de 14/04/2021, o servidor **DOMINGOS SAVIO GONÇALVES BRANDÃO**, nº funcional 282987, MaPB V, vínculo: 2.

Vitória, 30 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 666254

**PORTARIA Nº 520-S, DE 30 DE
ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizado, em caráter provisório, a partir de 22/03/2021 até 31/01/2022, o servidor **JACY SILVEIRA NUNES**, MAPP-V.7, nº funcional 557150, vínculo 7, nível de atuação 15, para atuar em Atividades Pedagógicas, na EEEFM Professora Maria Trindade de Oliveira, município de Ibatiba, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria 088-R, publicada no D.O. de 07/06/2006 (processo 2021-T2FZO).

Vitória, 30 de abril de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 666325